

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA Cr\$ 0,50

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 0,60

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 17.793-A, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1947

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do art. 22. do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo de Bibliotecário, classe L, do Q.G.PP.III, lotado na Diretoria do Serviço Social de Menores, do Departamento do Serviço Social, da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça, ocupado pela senhora Galia Solodovnikov.

Artigo 2.º — No corrente exercício a funcionaria relatada por este Decreto continuará a ser paga por conta da dotação correspondente ao cargo por ela ocupado mediante atestado de frequência encaminhado pelo Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura, a Diretoria do Serviço Social de Menores, do Departamento de Serviço Social, da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça.

Artigo 3.º — O título da funcionaria de que trata este Decreto, será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de dezembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Alkandar M. Junqueira.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de dezembro de 1947.

Raul de Carvalho Guerra

Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 17.800-A, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1947

Dispõe sobre lotação de cargo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica lotado na Escola Normal e Ginásio Estadual de Jundiá, do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, 1 (um) cargo provisório da carreira de Bibliotecário da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, que figura como vago, criado pelo Decreto-lei n. 17.066, de 8 de março de 1947.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 17 de dezembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Francisco Brasiliense Fusco.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 19 de dezembro de 1947.

Raul de Carvalho Guerra

Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 17801-A, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1947

Dispõe sobre lotação de cargo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica lotado no Colégio Estadual e Escola Normal de Pirassununga, do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, 1 (um) cargo provisório da carreira de Inspetor de Alunos, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, que figura como vago, criado pelo Decreto-lei n. 17.066, de 8 de março de 1947.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 17 de dezembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Francisco Brasiliense Fusco

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo em 19 de dezembro de 1947.

Raul de Carvalho Guerra

Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 17802-A, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1947

Dispõe sobre lotação de cargo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica lotado na Escola Normal e Ginásio Estadual de Jundiá do Departamento de Educação da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação 1 (um) cargo provisório da carreira de Escriturário, da tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, que figura como vago, criado pelo Decreto-lei n. 17.066 de 8 de março de 1947

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo em 17 de dezembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Francisco Brasiliense Fusco

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo em 19 de dezembro de 1947.

Raul de Carvalho Guerra

Diretor Geral — substituto.

DECRETO N. 17.808, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1947

Dá denominação de Escola de Horticultura "Lourenço Granato" à Escola de Horticultura de Água Funda, nesta Capital.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

considerando que o doutor Lourenço Granato, ocupou diversos cargos técnicos de relevo na antiga Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, contribuindo de maneira excepcional para a divulgação de conhecimentos da prática agrícola:

considerando que neste mistér publicou cerca de 200 (duzentas) obras sobre agricultura em geral:

considerando os relevantes serviços prestados ao Estado nos cargos públicos que desempenhou sempre com o ânimo de bem servir à coletividade:

considerando mais que cumpre ao Estado perpetuar a memória de seus funcionários e homens públicos que serviram de forma digna de ser imitada por seus conterrâneos:

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Escola de Horticultura "Lourenço Granato", a Escola de Horticultura de Água Funda, nesta Capital, subordinada à Diretoria do Ensino Agrícola da Secretaria da Agricultura criada pelo decreto-lei n. 16.883, de 11 de fevereiro de 1947.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de dezembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS.

Alkandar M. Junqueira.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 19 de dezembro de 1947.

Raul de Carvalho Guerra,

Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 17.809, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1947

Dispõe sobre remoção de Diretor de Grupo Escolar, por união de cônjuge

O DOUTOR ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, tendo em vista o disposto no artigo 102, da Constituição Estadual e usando da atribuição que lhe confere o artigo 43, letra "a" da mesma Constituição.

Decreta:

Artigo 1.º — As candidatas inscritas no concurso de Diretores de Grupos Escolares, nos termos do artigo 20 do decreto n. 16.205, de 17 de outubro de 1946, terão preferência na escolha das vagas existentes na localidade de residência do cônjuge, se este aí exercer cargo público efetivo.

§ 1.º — Para esse efeito, além dos documentos a que se refere o artigo 20 do decreto n. 16.205, de 17 de outubro de 1946, a requerente apresentará mais os seguintes:

a) prova de que o marido é titular do cargo público efetivo e se encontra no exercício dele;

b) certidão de casamento;

c) atestado fornecido por autoridade escolar, de que a requerente e o marido vivem em regime matrimonial.

§ 2.º — Havendo duas ou mais candidatas para o mesmo cargo com o mesmo número de pontos, escolherá em 1.º lugar a que tiver mais tempo de exercício; se ainda assim houver empate terá preferência a mais idosa.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de dezembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS.

Francisco Brasiliense Fusco.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 19 de dezembro de 1947.

Raul de Carvalho Guerra,

Diretor Geral, Substituto.

PALACIO DO GOVERNO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 47. do Decreto-lei n. 12.273-41,

Resolve prorrogar, até 31 de dezembro de 1948, o prazo do afastamento de Maria Stella Guimarães Professora Primária do Grupo Escolar "Duque de Caxias" na Capital, que em missão da Divisão de Cooperação Intelectual, do Ministério das Relações Exteriores, acha-se lecionando cursos livres de português em Rosário de Santa Fé, na República Argentina, sem prejuizo das vantagens de seu cargo efetivo.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de dezembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

SECRETARIA DO GOVERNO

DECRETOS DE 17 DE DEZEMBRO DE 1947, LAVRADOS NA REPARTIÇÃO DO SERVIÇO CIVIL

Secretaria de Estado dos Negócios da Educação

Nomeando:

— de acordo com o artigo 16, item IV, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

José dos Reis Gomes para exercer, interinamente, cargo provisório da classe "H" da carreira de Inspetor de Alunos da P.P. III do Q.G., criado pelo decreto-lei n. 17.066, de 8 de março de 1947, ficando lotado no Colégio Estadual e Escola Normal de Araçatuba, do Departamento de Educação, da S.E. em claro ainda não preenchido.

Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social

Nomeando:

— de acordo com o artigo 16, item IV, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Irene Emílio de Moraes, Ruth Salles Lara, Dulce Salles Lara, e Maria José Avesani para exercerem, interinamente, cargos provisórios da classe "K" da carreira de Educador Sanitário da P.P. III do Q.G., criados pelo Decreto-lei n. 17.071, de 8 de março de 1947, ficando lotados no Serviço de Centros de Saúde da Capital, do Departamento de Saúde, da S.S.A., de conformidade com o Decreto n. 17.804, de 17 de dezembro de 1947.

SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETOS DE 19 DO CORRENTE

Aposentando:

Nos termos do artigo 92, da Constituição do Estado de São Paulo, de 9-7-47:

A pedido, Ramiro Augusto, no cargo de dactiloscopista, classe "K", do Q.G.—PP. III, lotado no Departamento de Investigações desta Secretaria, visto contar mais de trinta (30) anos, de efetivo exercício, conforme provou com o título de liquidação de tempo de serviço n. 768, expedido em 10-7-47, pela Secretaria de Estados dos Negócios da Fazenda

Autorizando o afastamento:

Nos termos do artigo 213, parágrafo 2.º, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, de João Baptista Palhares, censor auxiliar classe "H", do QG-PP.III, lotado no Departamento Administrativo da Diretoria Geral desta Secretaria, enquanto perdurar o seu exercício na Reitoria da Universidade de São Paulo.

Declarando cessados:

A partir da data da publicação deste, os efeitos do Decreto de 10, publicado em 11-12-47, que, nos termos do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, autorizou, Sebastião de Figueiredo Moura, Escrivão de Polícia classe "I" do QG-PP.III, lotado na Delegacia de Polícia de Franca 3.ª classe, desta Secretaria, a ter exercício pelo prazo de dois (2) anos na Delegacia de Polícia de Altinópolis 5.ª classe, a fim de prestar serviços atinentes ao seu cargo.

Os efeitos do decreto de 3, publicado em 9-7-46 que, nos termos do artigo 41, e parágrafo único do decreto-lei n. 12.273 de 28-10-41, autorizou Durval Lopes Simeão, investigador classe "I" do QG-PP. III, lotado no Corpo de Investigadores, desta Secretaria, a ter exercício, pelo prazo de dois (2) anos, no Instituto Correccional da Ilha